



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 034 (TRINTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....007

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TCE, PUVR, GQO, SEN, GGM.....008

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÃO

CEP, CUR.....015

SEÇÃO IV

DECISÃO TCE.....034

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 37.894 de 19 de março de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que está exposto no artigo 9º, da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; o que dispõe a Portaria 975, de 04 de maio de 2006, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria nº. 94, de 27 de abril de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

1- **Nomear**, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o seguinte candidato habilitado no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 191/2005, publicado no Diário Oficial da União de 28/12/2005, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 053/2006, publicado no Diário Oficial da União de 23/03/2006, com prazo de validade prorrogado pelo Edital n.º 91/2007, publicado no Diário Oficial da União de 05/04/2007, para exercício na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica do Centro Tecnológico, localizada no município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as determinações contidas neste Edital, no cargo a seguir discriminado: no Padrão Inicial do Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I:

Cargo: Administrador

Código: 701001

Nome	Código de vaga	Origem da Vaga
RÔMULO EUGÊNIO NICÁCIO TAVARES	0212297	Aposentadoria de GERALDO ARAÚJO TORTELLY

1- O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 37.895 de 19 de março de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que está exposto no artigo 9º, da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; o que dispõe a Portaria 975, de 04 de maio de 2006, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria nº. 94, de 27 de abril de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Nomear**, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o seguinte candidato habilitado no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº. 191/2005, publicado no Diário Oficial da União de 28/12/2005, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 053/2006, publicado no Diário Oficial da União de 23/03/2006, com prazo de validade prorrogado pelo Edital nº. 91/2007, publicado no Diário Oficial da União de 05/04/2007, para ter exercício no Curso de Graduação em Odontologia de Nova Friburgo, localizada no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as determinações contidas neste Edital, no cargo a seguir discriminado: no Padrão Inicial do Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I:

Cargo: Técnico de Laboratório/Área-Bioquímica**Código: 701244**

Nome	Código de vaga	Origem da Vaga
ALEXANDRE VIEIRA LEMOS	0325208	Aposentadoria de LEDO RAMOS DUTRA

2- O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 37.919 de 25 de março de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e conforme estabelece o artigo 68 da Lei 8.112/90, e tendo em vista o laudo médico pericial,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a servidora a seguir relacionada, por não se enquadrar dentro dos requisitos estabelecidos pela Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
MARIA DA PAZ DE FRANÇA	LURA	0304784-8

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 37.920 de 25 de março de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, conforme sua lotação, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO	MMC	6999301

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 37.921 de 25 de março de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- **Conceder** o REAJUSTE DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, para o Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, conforme sua lotação, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE	MMC	0013816

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 37.922 de 25 de março de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, conforme suas lotações, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
AMANDA PORTO NEVES	EGQ	1579187
CAMILLA MORCELLI TOVAR	HUAP	1459194-3
DANIEL LUIS GOMES DE SOUZA	HUAP	1461031-0
JORGE UBIRAJARA DIAS BOECHAT	CTAIBB	387119-3
LAURA MARIA F. S. MONTEIRO	DSO	1547191-7.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 37.927 de 26 de março de 2008.

EMENTA: Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para Processá-La.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.009306/07-17,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II – **Designar**, para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1083348, **JÚLIO CÉSAR MELLO D’AMATTO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 0265438 e **ROSANA CRUZ**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 0308685, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 028 de 24 de março de 2008.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “a”, subitem 10.1, do item 10, do Edital nº. 191/2005, publicado no DOU de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF, ao qual se submeteu, a candidata **JORDANA DOS REIS PACHECO**, inscrita sob o nº. 50057-9, para o cargo de Técnico de Laboratório/Área Bioquímica, por não atender a convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS
Substituta Eventual da Direção do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº.05 de 17 de março de 2008.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

- 1) **Designar** o Professor **FABIANA RODRIGUES LETA**, matrícula SIAPE nº. 310635 para a função de Assessor de Projetos Científicos e Tecnológicos da Escola de Engenharia.
- 2) Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 06 de 17 de março de 2008.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

- 1) **Designar** o Professor **PAULO CÉSAR FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº. 6307315-2, para a função de Coordenador do Plano Institucional da Escola de Engenharia.
- 2) Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 07 de 17 de março de 2008.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

- 1) **Designar** o Professor **ARTUR JOSÉ SILVA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº. 03069221, para a função de Assessor de Monitoria da Escola de Engenharia.
- 2) Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 08 de 17 de março de 2008.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

- 1) Designar o Professor **PLÁCIDO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº. 0306903-5, para a função de Assessor de Projetos Sociais da Escola de Engenharia.
- 2) Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 09 de 17 de março de 2008.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

- 1) Designar o Professor MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE nº. 6307315-2, para a função de Assessor para Implantação da Subsede de Projetos Industriais da Escola de Engenharia.
- 2) Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 10 de 17 de março de 2008.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

- 1) **Designar** o Professor **FABIANA RODRIGUES LETA**, matrícula SIAPE nº. 310635 para a função de Presidente da Comissão Editorial da Revista “Engevista” da Escola de Engenharia.
- 2) Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 11 de 17 de março de 2008.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

- 1) **Designar** a Professora **ROSENIR RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 0308148, para a função de Assessora de Ensino da Escola de Engenharia.
- 2) Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 12 de 17 de março de 2008.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

- 1) Designar o Professor **LUIZ FLÁVIO MAIA MACHADO**, matrícula SIAPE nº. 3044521, para a função de Assessor de Estágio da Escola de Engenharia.
- 2) Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUVR, Nº. 12, de 17 de março de 2008.

O **Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais, e seguindo deliberação do Conselho do PUVR.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANDRÉ FERREIRA, CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS, NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA** na qualidade de titulares do corpo docente, com seus respectivos suplentes, os professores **RICARDO THIELMANN, MURILO ALVARENGA** e **RENATO DIETRICH DE AZEVEDO**, e as funcionárias **VIVIANE CECÍLIA DE LIMA LEMOS** e **ROGÉRIA CELI DA SILVA** na qualidade de titulares do corpo técnico-administrativo, com sua suplente Cleide Cristina de Oliveira, para formar Comissão para a Estruturação Administrativa e Distribuição de Funcionários do PUVR e suas Unidades, sob a presidência do primeiro, com a incumbência de apresentar parecer sobre o funcionamento administrativo e distribuição dos recursos humanos no PUVR e suas Unidades no prazo de quinze (15) dias.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO, Nº. 001 de 14 de março de 2008.

EMENTA: Designação de banca examinadora para a seleção de alunos com vistas ao ingresso no Programa de Monitoria do GQO do ano de 2008.

A **Chefe do Departamento de Química Orgânica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** para compor a banca examinadora da seleção para o Programa de Monitoria deste Departamento, para o ano de 2008, os professores **PAULO ROBERTO CODEÇO MARTINS** - SIAPE nº 0307635-0, **ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO** - SIAPE 0306124-7, **MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA** - SIAPE nº. 0310364-1, e como suplente a professora **MÁRCIA NARCIZO BORGES** - SIAPE nº. 031115 7-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO
Chefe do Departamento de Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN, Nº. 003 de 19 de março de 2008.

EMENTA: Designação da Banca examinadora para seleção pública simplificada para professor substituto.

O Chefe do Departamento de Economia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 39º, inciso IX do Regimento da UFF.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MARTA DOS REIS CASTILHO** (presidente), **LUCIANO DIAS LOSEKANN**, **ANA URRACA RUIZ** e **RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA** (suplente) para a banca da área de Teoria do Comércio Internacional.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA
Chefe do Departamento de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, Nº. 03 de 26 de fevereiro de 2008.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Discente do Programa de Monitoria 2008.

O Chefe do Departamento de Geometria, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ANA MARIA MARTENSEN ROLAND KALEFF**, **DIRCE UESU PESCO**, **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CRUZ**, titulares e **JOSÉ ROBERTO LINHARES DE MATTOS** suplente, sob a presidência do primeiro, membros da Banca Examinadora na Seleção Discente do Programa de Monitoria 2008 do Projeto de Monitoria GGM002 – Iniciação à Docência para Melhoria do Ensino de Geometria sob uma Perspectiva da Educação Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ
Chefe do Departamento de Geometria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM, Nº. 04/08 de 26 de fevereiro de 2008.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Discente do Programa de Monitoria 2008.

O Chefe do Departamento de Geometria, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JORGE BRIA, ROBERTO GERALDO ARNAUT, KÁTIA ROSENVALD FRENSEL**, titulares e **JOSÉ ROBERTO LINHARES DE MATTOS** suplente, sob a presidência do primeiro, membros da Banca Examinadora na Seleção Discente do Programa de Monitoria 2008 do Projeto de Monitoria GGM001 – Geometrias Euclidiana e Analítica: Iniciando Alunos à Docência de Nível Superior.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ
Chefe do Departamento de Geometria
#####

SEÇÃO III

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 076 a 078/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº. 076/08.

Professora **LUCI FARIA PINHEIRO**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar: a) de mesa temática dedicada a estudar “La recomposición de los territorios rurales y el hecho religioso”, de 19 a 23 de março e b) apresentando 02 trabalhos, do Seminário Internacional “Las Configuraciones de los Territorios Rurales em el Siglo XXI”, **de 24 a 28 de março, a realizar-se em Bogotá, Colômbia. (Processo n.º 23069.021693/07-60);**

DECISÃO Nº. 077/08.

Professor **WILSON DA COSTA SANTOS**, Diretor da Faculdade de Farmácia, para que possa realizar estágio pós-doutoral, na área de Farmacologia, na Universidad Autonoma de Madrid/UAM, em Madri, Espanha, **durante o período de 16 de abril a 12 de julho de 2008. (Processo n.º 23069.030183/08-64); e**

DECISÃO Nº. 078/08.

Professora **SAMANTHA VIZ QUADRAT**, lotada no Departamento de História, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Memórias argentinas da ditadura brasileira”, da “IX International Conference of the Brazilian Studies Association – BRASA”, a realizar-se na Tulane University, em Nova Orleans, Estados Unidos da América, **durante o período de 21 a 31 de março de 2008. (Processo n.º. 23069.040242/08-11).**

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 079/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.001573/08-27,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao **afastamento do país** do Professor **MAURO ROMERO LEAL PASSOS**, Diretor da Editora da Universidade Federal Fluminense-EDUFF, **pelo período de 13 a 17 de março de 2008**, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico (participar do curso internacional de ITS), no Instituto Nacional de Saúde, em Lima, Peru.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 080/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.040253/08-92,

DECIDE: Ratificar os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **afastamento do país** da Professora **MARIA DE FÁTIMA SILVA GOUVÊA**, lotada no Departamento de História, **pelo período de 01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2009**, para que possa realizar estágio pós-doutoral, na área de História, no Instituto de Ciências sociais – ICS da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 081/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.008553/07-04,

DECIDE: Aprovar a substituição dos membros Titular e Suplente da Comissão Examinadora de Concurso Público para Magistério Médio – 1º e 2º Graus do Colégio Técnico Agrícola Ildfonso Bastos Borges – CTAIBB, conforme a seguir:

Membro Titular: Sônia Maria Pereira Freitas por **ALICE VERDAN COELHO ALVES**.

Membro Suplente: Eliana Maria Borges por **AURA MARIA LAMHA CARNEIRO**.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.º 082 e 091/2008**, pronunciam-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor da autorização de abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de **PROFESSOR ADJUNTO**, para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, conforme a seguir:

DECISÃO N.º 082/2008

Área de conhecimento **QUÍMICA GERAL**, do Departamento de Ciências Exatas, integrante do Campus de Volta Redonda. (Processo n.º 23069.001722/08-58);

DECISÃO N.º 083/2008.

Área de conhecimento **MATEMÁTICA APLICADA**, do Departamento de Ciências Exatas, integrante do Campus de Volta Redonda. (Processo n.º 23069.001723/08-01);

DECISÃO N.º 084/08.

Área de conhecimento **FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA**, do Departamento de Ciências Exatas, integrante do Campus de Volta Redonda. (Processo n.º. 23069.001724/08-47);

DECISÃO N.º 085/08.

Área de conhecimento **MECÂNICA COMPUTACIONAL**, do Departamento de Engenharia Mecânica, integrante do Campus de Volta Redonda. (Processo n.º 23069.001851/08-46);

DECISÃO Nº. 086/08.

Área de conhecimento **MATERIAIS**, do Departamento de Engenharia Mecânica, integrante do Campus de Volta Redonda. (Processo nº. 23069.001852/08-91);

DECISÃO Nº. 087/08.

Área de conhecimento **PROCESSOS DE FABRICAÇÃO METAL-MECÂNICA**, do Departamento de Engenharia Mecânica, integrante do Campus de Volta Redonda. (Processo nº. 23069.001853/08-35);

DECISÃO Nº. 088/08.

Área de conhecimento **SIMULAÇÃO**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante do Campus de Volta Redonda. (Processo nº. 23069.001894/08-21);

DECISÃO Nº. 089/08.

Área de conhecimento **ERGONOMIA**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante do Campus de Volta Redonda. (Processo nº. 23069.001895/08-76);

DECISÃO Nº. 090/08.

Área de conhecimento **ENGENHARIA DE PRODUTO**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante do Campus de Volta Redonda. (Processo nº. 23069.001896/08-11); e

DECISÃO Nº. 091/08.

Área de conhecimento **ENGENHARIA METALÚRGICA/MATERIAIS METÁLICOS: MICROESTRUTURA, PROPRIEDADES E TRATAMENTO TÉRMICOS, TERMOMECÂNICOS E TERMOAQUÍMICOS**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais, integrante do Campus de Volta Redonda. (Processo nº. 23069.001915/08-17).

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 092/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº. 23069.044426/06-80,

DECIDE: Homologar a validação do Diploma “Doctor of Philosophy”, obtido por **LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCÃO VERGARA**, junto à The Steinhardt School of Education, Art and Art Professions, da New York University, Estados Unidos da América, como Doutorado em Comunicação, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 093/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007693/06-76,

DECIDE: Homologar a revalidação do Diploma em nível de Graduação em Filosofia, obtido por **JACQUES HENRI MAURICE GAUTHIER**, realizado na Universidade de Ciências Sociais de Grenoble, na França, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 094/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007472/06-06,

DECIDE: Homologar a revalidação do Diploma “Dottorato di Ricerca in Psicologia della Comunicazione e dei Processi Linguistici”, obtido por **SAMANTHA CLARET CAPIDEVILLE**, junto à Università Cattolica Del Sacro Cuore, em Milão, Itália, como Doutorado em Comunicação, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 095/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º. 23069.041666/07-11,

DECIDE

1- **Revogar** a Decisão n.º. 617/2007, deste Conselho

2- **Autorizar** contratação da **Professora VIVECA ANTÔNIA GIONGO GALVÃO DA SILVA**, como Professor Visitante, pelo período de 12 (doze) meses, para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha, do Instituto de Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 096/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.000019/08-22,

DECIDE: Aprovar a transferência do Professor **PAULO MURILLO DE SOUZA ARAÚJO**, do Departamento de Engenharia Mecânica para o Departamento de Engenharia Química e Petróleo.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 097/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.003732/07-47,

DECIDE: Reiterar a **Decisão n.º. 599/2007**, deste Conselho. Esta decisão tem efeito extensivo que assegura o direito à colocação de grau do aluno **ANDRÉ SILVA TENAN**.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 098/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.000967/08-68,

DECIDE: Indeferir o pedido de recondução de matrícula apresentado por **MARCOS RASO DA SILVA**, para o Curso de Graduação em Física.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.º. 099 e 101/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor da autorização de abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, conforme a seguir:

DECISÃO Nº. 099/08.

Área de conhecimento **HOSPEDAGEM E FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO TURISMO**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. (Processo n.º. 23069.000206/08-14);

DECISÃO Nº. 100/08.

Área de conhecimento **TRANSPORTE E FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO TURISMO**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. (Processo n.º. 23069.000208/08-03); e

DECISÃO Nº. 101/08.

Área de conhecimento **TURISMO E CULTURA**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. (Processo n.º. 23069.000210/08-74).

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO Nº. 102/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.001790/08-17,

DECIDE: Aprovar o **Relatório** e a **Proposta de Atribuição de Vagas Docentes – 2007/2008**, apresentados pela Comissão de Alocação de Vagas Docentes – CAVD, conforme anexo.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

RELATÓRIO E PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS DOCENTES – 2007-2008**PRIMEIRA PARTE:
RELATÓRIO****Introdução**

O Ofício-SESU-MEC no 4093/2007, de 11.06.2007, anunciou a atribuição à UFF de 85 (oitenta e cinco) vagas para a realização de Concursos Públicos para o magistério superior, destinando, deste total, 56 (cinquenta e seis) para os Pólos de Nova Friburgo, Rio das Ostras e Volta Redonda e 29 (vinte e nove) para “reposição”.

Por outro lado, a Decisão no 108/2006 do CEP havia antecipadamente atribuído 05 (cinco) vagas para o Departamento de Turismo, restando, assim, 19 (dezenove) vagas cuja atribuição ainda estaria pendente.

Assim, a Comissão de Alocação de Vagas-CAVD, nomeada pela Portaria CEP 03/2007, de 11.06.2007, propôs ao Conselho de Ensino e Pesquisa as duas condições seguintes para a alocação destas 24 (vinte e quatro) vagas:

“1º) Alocar vagas somente conforme os critérios previstos nos seguintes itens do art. 5º da Resolução 26/2005:

- [a] “atividades de ensino-Saldo MEC-UFF” e
- [c] “cursos novos” e situações análogas;

2º) Estabelecer o máximo de 01 (huma) vaga por Departamento no cômputo total desta alocação, ainda que um mesmo Departamento seja classificado segundo os dois critérios indicados acima.

Como o item [c] é objeto de deliberação prévia dos Centros, o CEP poderá, obviamente, precisar sua aplicação no caso desta alocação de vagas.”
[Memo-CAVD n.º. 08 de 14.08.07, ao CEP].

A exclusão dos itens [b] “disciplinas obrigatórias de alta especificidade” e [d] “produção acadêmica” justificou-se, neste caso, pela necessidade de destinar as poucas vagas disponíveis para minorar o esforço didático dos Departamentos em geral e daqueles responsáveis por Cursos recém-criados.

Em decorrência, o CEP estabeleceu as seguintes diretrizes através da Decisão no 446/2007:

“1. As vagas docentes serão atribuídas conforme o item [a] “Atividades de Ensino-Saldo-MEC-UFF” e item [c] “Cursos Novos”;

2. Estabelece o máximo de 01 (huma) vaga por Departamento de Ensino no cômputo total desta alocação, ainda que um mesmo Departamento seja classificado segundo os dois critérios indicados acima;

3. Na utilização do item [c] “Cursos Novos”, estabelece o máximo de 01 (humana) vaga por cada novo curso; e

4. Que as 24 (vinte e quatro) vagas previstas nesta decisão incluam os Campi de Campos e Santo Antonio de Pádua e os Departamentos de Ensino da sede, excetuado o Departamento de Turismo, já contemplado com 05 (cinco) vagas por decisão anterior deste Conselho”.

A efetiva destinação daquelas vagas à UFF dependeria de ato legal posterior, no âmbito da aprovação do orçamento da União.

Providências da CAVD

1º) Estabelecidos estes parâmetros, a CAVD tomou as seguintes providências:

o Solicitou à PROAC, ao DAP, às coordenações de PPG, ao NTI e à PROPP as informações indispensáveis previstas pela Resolução 46/2005 do CEP;

o Solicitou aos Diretores de Centros o atendimento das seguintes providências:

▪ As manifestações dos Departamentos solicitando vaga acompanhada dos dados relativos ao “saldo MEC-UFF”;

▪ As manifestações dos Conselhos de Centros para a identificação dos Departamentos aos quais deveria ser atribuída vaga em decorrência da criação de curso novo.

2º) A partir das deliberações dos Conselhos de Centros, a CAVD consolidou a seguinte relação de Departamentos de acordo com o item [c] “cursos novos”:

CURSOS NOVOS				
	Departamentos		Cursos	Modal.
1	GAN	ANÁLISE	MATEMÁTICA - NOTURNO	LIC
2	GCP	CIÊNCIA POLÍTICA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	GRA
3	GCV	CINEMA E VÍDEO	CINEMA E AUDIOVISUAL	GRA
4	GEF	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	GRA
5	GET	ESTATÍSTICA	ESTATÍSTICA	GRA
6	GFL	FILOSOFIA	FILOSOFIA	GRA-LIC
7	GMA	MATEMÁTICA APLICADA	MATEMÁTICA	DOU
8	GSI	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	DOU
9	MIP	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	MICROBIOLOGIA	MES
10	MPS	PLANEJAMENTO EM SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	MES
11	TER	ENGENHARIA AGRÍCOLA E M AMBIENTE	ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	GRA

Questões sobre o saldo MEC-UFF

Como é de amplo conhecimento, a figura do “saldo MEC-UFF” é uma das mais controversas desde o início desta modalidade de atribuição de vagas na UFF. Sua aplicação implica tratamentos diferenciais entre as “áreas”, numa hierarquia descendente que tem no topo as “ciências da saúde”, em seguida “engenharia, ciências exatas, agrárias e da terra” e, por fim, “artes, ciências humanas e sociais”. Os índices respectivos (1/6, 1/9 e 1/12) supostamente traduziriam os coeficientes de relação quantitativa aluno/professor padronizados para cada área. Ora, para muitos, estes coeficientes já não corresponderiam (se é que um dia o fizeram) à realidade do ensino atual, quando as chamadas “práticas laboratoriais” ou as formas de atenção concentrada em poucos alunos se disseminaram por *todas* as áreas. Por outro lado, não é verdade que aqueles coeficientes correspondam a *todas* ou *quicá* à *maioria* das disciplinas das respectivas áreas. Enfim, parece haver um sentimento, não unânime, mas generalizado de que estes coeficientes constituem fonte de grave distorção, de privilégios e mesmo de injustiça no processo de avaliação das áreas, prejudicando, sobretudo, a área de “artes, ciências humanas e sociais”, como sempre consideradas como vocacionadas a absorverem quase que indiscriminadamente um número indefinido de alunos.

Feitas estas observações, seja dito que cabia à CAVD aplicar o disposto nas normas, no que se deparou com várias dificuldades, seja para apurar os dados com precisão, seja para dirimir dúvidas dos Departamentos, seja, enfim, para esclarecer as discrepâncias entre as informações oriundas dos Departamentos e as que a CAVD havia obtido através do NTI. Para tanto, a CAVD promoveu reuniões com algumas chefias de departamentos assim como expediu comunicados sobre tais discrepâncias, solicitando manifestação dos departamentos pertinentes. Acrescente-se que a CVAD prorrogou sucessivos prazos para garantir que todos os Departamentos pudessem fazer-se ouvir.

Afora alguns equívocos na aplicação dos critérios, erros de cálculo ou pequenas divergências de dados, algumas questões despertaram as atenções da CAVD:

1º) A disparidade de critérios de contabilização da carga de estágio por parte dos Departamentos, sobretudo que o somatório final significaria uma dedicação docente semanal além do humanamente possível. Por se tratar de tópico que exige ação normativa do CEP, a CAVD buscou apenas, em

conjunto com os Departamentos pertinentes, homogeneizar esta valoração segundo proporções razoáveis;

2º) A CAVD por diversas vezes informou os Departamentos das dúvidas e discrepâncias e reuniu-se com suas chefias para esclarecê-las, tendo ao final de dezembro enviado memorandos a 21 Departamentos apontando as questões ainda controversas e solicitando manifestação até o dia 08 de janeiro de 2008, tendo recebido resposta de 06 Departamentos;

3º) Uma questão remanescente diz respeito a qual área deva se incluir os Departamentos do Instituto de Biologia, pois enquanto os Departamentos de Biologia Geral (GBG) e de Biologia Celular e Molecular (GCM) calcularam seus saldos-MEC-UFF com o coeficiente 1/6 da área de saúde, a CAVD utilizou o índice 1/9 da área de “exatas”, suscitando-se, com isto, polêmica que envolveu a direção daquele Instituto, cuja manifestação está anexa a este processo.

Estas questões remetem aos comentários acima sobre o fator MEC-UFF, considerando-se, ademais, que cabe ao CEP decidir a “geografia acadêmica” da UFF, apoiando-se nas práticas das agências governamentais. Trata-se, por exemplo, de definir se é o departamento que pertence a esta ou aquela área ou se são suas disciplinas, dependendo dos cursos aos quais são oferecidas. A nosso ver, o conceito de “departamento” é, prima facie, a circunscrição de uma área de conhecimento, o que justificaria incluir Biologia na mesma área (para efeito do Anexo I) da engenharia, das exatas, agrárias e da terra.

No entanto, a CAVD decidiu, face às argumentações da direção do Instituto de Biologia, verificar os dados nelas apontados, como citamos abaixo:

“... gostaria de enfatizar que as nossas aulas são, na sua grande maioria (mais de 90%), para alunos da área médica (Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia) além da Biologia. Sendo assim, achamos que é mais justo calcular o esforço didático utilizando o fator MEC do curso para qual estamos ministrando as aulas, exemplo: o fator MEC para as disciplinas oferecidas para a Medicina devem ser o fator da área médica, o fator das disciplinas oferecidas para o curso de Ciências Biológicas deve ser o fator da área de Ciências Biológicas e, assim por diante”.

Baseando-se nos relatórios de cada Departamento, a CAVD concluiu o seguinte:

- a) No caso do GBG, 44% dos alunos de suas disciplinas são de cursos da área de saúde, sendo os demais de outros cursos, inclusive de Ciências Biológicas;
- b) No caso do GCM, 79% dos alunos são de cursos da área de saúde.

GBG - BIOLOGIA GERAL				GCM - CELULAR E MOLECULAR			
ALUNOS		TURMAS		ALUNOS		TURMAS	
SAUDE	OUTROS	SAUDE	OUTROS	SAUDE	OUTROS	SAUDE	OUTROS
446	574	22	82	664	177	26	17
44 %	56 %	20 AL/TUR	7 AL/TUR	79 %	21 %	25 AL/TUR	10 AL/TUR

Desta forma, a CAVD deliberou considerar que os cálculos do saldo MEC-UFF do GCM deveriam ter por base o coeficiente 1/6 (área de saúde) e os do GBG o coeficiente de 1/9, o que evidentemente pode ser questionado quando da apreciação deste documento em sua tramitação no CEP.

EXIGÊNCIAS PRÉVIAS SEGUNDO NORMAS DA UFF

A Resolução nº 46/2006 estabelece o seguinte em seu artigo 4º:

“Art. 4º. – Para pleitear abertura de concurso para docentes os Departamentos de Ensino deverão cumprir as seguintes exigências:

- I. Ter o Relatório SAD/RADOC relativo ao ano anterior ao da solicitação preenchido por todos os seus docentes do Quadro Permanente;
- II. Ter o seu efetivo docente cumprido a média mínima semestral de oito (8) horas semanais em aulas presenciais nos dois (02) semestres letivos antecedentes ao pleito;
- III. Enviar à CAVD cópia da Ata com a aprovação da plenária departamental do pedido de vagas; e
- IV. Ter lançado no sistema acadêmico todos os resumos semestrais referentes às disciplinas do semestre imediatamente anterior ao processo de alocação de vagas, considerados os prazos estabelecidos pelos Calendários Acadêmico e Administrativo e suas eventuais alterações”.

Em relação a estas exigências, cabe-nos considerar o seguinte:

1º) A Coordenação de Gestão da Informação – PGI-PROPLAN, órgão que recebe e arquivava os relatórios SAD-RADOC, comunicou-nos que só poderia informar os *departamentos* que enviaram seus RADOCS, mas não de quais os *docentes* teriam sido ou não enviados tais relatórios (ver documento constante deste processo);

2º) Constatamos que todos os Departamentos cumpriram a média mínima semestral de oito (8) horas semanais em aulas presenciais em 1-2/2007;

3º) O inciso III foi cumprido;

4º) Em relação ao inciso IV (ATUALIZAÇÃO DOS RESUMOS SEMESTRAIS), a CAVD obteve levantamento do NTI e solicitou aos Departamentos constantes com pendências as necessárias providências, podendo-se considerar satisfeita esta exigência.

SEGUNDA PARTE: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A CAVD propõe ao Conselho de Ensino e Pesquisa que as 24 (vinte e quatro) vagas objeto deste processo sejam assim atribuídas, em consonância com a Resolução no 46/2005, do CEP, a Decisão no 446/2007, do CEP, a Portaria nº. 450 de 27.12.2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria no 1262, de 27.12.2007, do MEC:

1º) Proceda-se primeiramente à atribuição de vagas conforme o critério [c] “cursos novos” e, em seguida, à atribuição das vagas remanescentes conforme o critério [a] “saldo MEC-UFF”, do que resulta o seguinte quadro:

DEPARTAMENTOS QUE DEVERÃO RECEBER VAGA				
PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE				
CRITÉRIOS		DEPARTAMENTOS		UNIDADES
"CURSO NOVO"	01	GAN	ANÁLISE	MATEMÁTICA
	02	GCP	CIÊNCIA POLÍTICA	ICHF
	03	GCV	CINEMA E VÍDEO	IACS
	04	GEF	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	----
	05	GET	ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA
	06	GFL	FILOSOFIA	ICHF
	07	GMA	MATEMÁTICA APLICADA	MATEMÁTICA
	08	GSI	PSICOLOGIA	ICHF
	09	MIP	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	BIOMÉDICO
	10	MPS	PLANEJAMENTO EM SAÚDE	SAÚDE DA COMUNIDADE
	11	TER	ENGENHARIA AGR E M AMBIENTE	ENGENHARIA
"SALDO MEC-UFF"	12	STA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO, C. CONTÁBEIS E TURIS
	13	MMI	MATERNAL INFANTIL	MEDICINA
	14	SSN	SERVIÇO SOCIAL NITERÓI	SERVIÇO SOCIAL
	15	GCM	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	BIOLOGIA
	16	SDB	DIREITO PÚBLICO	DIREITO
	17	MMC	MEDICINA CLÍNICA	MEDICINA
	18	GGE	GEOGRAFIA	GEOCIÊNCIAS
	19	MFL	FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA	BIOMÉDICO
	20	SEN	ECONOMIA	ECONOMIA
	21	MEM	ENFERMAGEM MÉD-CIRÚRGICO	ENFERMAGEM
	22	TCC	COMPUTAÇÃO	COMPUTAÇÃO
	23	GHT	HISTÓRIA	ICHF
	24	SFC	FUNDAMENTOS DE CIÊNCIA E SOCIE	CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (CAMPOS)

2º) Que os editais dos Concursos Públicos que vierem a ser realizados para o preenchimento destas 24 vagas estipulem as seguintes exigências:

- a) Classe de Professor **Adjunto**;
- b) Regime de 40 horas com **Dedicação Exclusiva**;

3º) Que sejam tomadas as providências para garantir que as nomeações decorrentes destes Concursos sejam efetuadas até 31 de maio de 2008 e que os novos docentes entrem em pleno exercício no início do 2º semestre letivo de 2008, considerando-se as decorrências legais deste ano eleitoral;

4º) Que os Departamentos sejam esclarecidos sobre os prazos de validade destes Concursos (1 ano, renovável por mais um ano), o que lhes permitirá, eventualmente, utilizar suas vagas para convocar candidatos aprovados sem a necessidade de novos Concursos;

5º) Que o CEP recomende que a vaga a ser atribuída ao GCP-Departamento de Ciência Política atenda às necessidades da Graduação bem como do PPG em Relações Internacionais;

ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE			
Unidades	Vagas	“curso novo”	“saldo MEC”
Administração, C. Contábeis e Turismo	01	----	1
Biologia	01	----	1
Biomédico	02	1	1
Ciências da Sociedade (Campos)	01	----	1
Computação	01	----	1
Direito	01	----	1
Economia	01	----	1
Educação Física	01	1	----
Enfermagem	01	----	1
Engenharia	01	1	----
Geociências	01	----	1
IACS	01	1	----
ICHF	04	3	1
Matemática	03	3	----
Medicina	02	----	2
Saúde da Comunidade	01	1	----
Serviço Social	01	----	1
TOTAL	24	11	13

TERCEIRA PARTE: CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1º. – Ao longo de seu trabalho, a CAVD constatou que vários setores da administração da UFF, aos quais foram requisitadas informações ou apoios, o fizeram enfrentando evidentes dificuldades operacionais decorrentes especialmente da falta de condições de infra-estrutura, como, por exemplo, tinta para impressora ou computadores atualizados e em número suficiente. Neste sentido, recomendamos que tais setores, como a Secretaria dos Conselhos Superiores ou o Departamento de Administração de Pessoal, sejam objeto de especial atenção da Administração Superior da UFF, registrando-se que estas recomendações são de exclusiva iniciativa da CAVD;

2º. – Constatamos que é fundamental intensificar a integração entre os setores responsáveis pelas informações administrativas e acadêmicas para facilitar a obtenção de dados ou de sua consolidação. Neste sentido, considerando o papel estratégico destas atividades em qualquer organização complexa contemporânea, recomendamos à Administração Superior da UFF a iniciativa de elaboração de uma política de gestão da informação para a Universidade, como já foi indicado em relatório de 2006 da Comissão do PDI;

3º. – Ainda nesta vertente, que sejam reforçadas as exigências e cobranças institucionais de cumprimento das exigências de preenchimento dos resumos finais e de preenchimento dos relatórios RADOC, que já deveriam fazer parte da rotina ordinária da vida universitária. Ressalte-se que a conclusão desta proposta e o conseqüente início do processo de realização dos Concursos poderiam ter ocorrido em janeiro de 2008 não fosse a empenho da CAVD em renovar prazos para esclarecimento ou cumprimento destas exigências institucionais.

Niterói, 20 de fevereiro de 2008.

ANTONIO A SERRA
p/CAVD

UFF - COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS DOCENTES - 08/01/2008

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ACORDO COM O SALDO MEC-UFF

	SIGLA	CALC. P/ DEPTO			CALC. P/ CAVD			Nº DE
	DEPTO	N	PAE	SMEC	N	PAE	SMEC	VAGAS
1	STA	48,24	17	31,24	48,24	17	31,24	1
2	MMI	63,76	34	29,76	63,76	34	29,76	1
3	SSN	56,19	26	30,19	56,19	27	29,19	1
4	GCM	30,55	9	21,55	30,55	9	21,55	1
5	SDB	45,60	25	20,60	45,60	25	20,60	1
6	MMC	99,07	77	22,07	107,18	87	20,18	1
7	GGE	62,89	28	34,89	44,35	26	18,35	1
8	MFL	36,94	19	17,94	36,94	21	15,94	1
9	SEN	52,27	38	14,27	52,27	38	14,27	1
10	MEM	32,71	18	14,71	32,71	20	12,71	1
11	TCC	49,58	37	12,58	49,58	37	12,58	1
12	GHT	57,02	47	10,02	57,02	47	10,02	1
13	SFC	19,46	10	9,46	19,46	10	9,46	1
14	SFP	30,83	20	10,83	28,86	20	8,86	
15	GCI	25,14	17	8,14	25,14	17	8,14	
16	TEC			7,68	40,56	33	7,56	
17	GCL	18,42	11	7,42	18,42	11	7,42	
18	MPT	49,40	42	7,40	49,40	42	7,40	
19	SPP	17,13	10	7,13	17,13	10	7,13	
20	MCV	57,27	22	35,27	28,97	22	6,97	
21	MSS	25,85	19	6,85	25,85	19	6,85	
22	GIM	14,09	8	6,19	14,09	8	6,19	
23	GQI				21,89	16	5,89	
24	MEB	14,80	9	5,80	14,80	9	5,80	
25	GBG	23,62	11	12,62	15,61	10	5,61	
26	TUR	17,46	12	5,46	17,46	12	5,46	
27	GEM	13,41	8	5,41	13,41	8	5,41	
28	SDV	25,19	15	10,19	25,19	20	5,19	
29	GAT	23,18	15	8,18	23,18	18	5,18	
30	GLC	30,89	26	4,89	30,89	26	4,89	
31	MNS				18,89	14	4,89	
32	GLE			4,80			4,80	
33	MFE	26,60	22	4,60	26,60	22	4,60	
34	MEP	20,15	16	4,15	20,15	16	4,15	
35	GGM	17,71	14	3,71	17,71	14	3,71	
36	TAR	22,53	19	3,53	22,53	19	3,53	
37	MSV				10,17	7	3,17	
38	MND				16,86	14	2,86	
39	SSC	14,84	12	2,84	14,84	12	2,84	
40	GGO	29,19	12	17,19	14,60	12	2,60	
41	GAG	11,57	9	2,57	11,57	9	2,57	
42	TEQ	22,54	20	2,54	22,54	20	2,54	
43	GCO	20,40	18	2,40	20,40	18	2,40	
44	TDT	7,38	5	2,38	7,38	5	2,38	
45	MAF	14,65	13	1,65	14,65	13	1,65	
46	MTA	25,83	14	11,83	14,60	13	1,60	
47	GEO	24,93	11	13,93	12,52	11	1,52	
48	GQO	22,00	21	1,00	22,00	21	1,00	

49	GQA	15,96	15	0,96	15,96	15	0,96	
50	TEM	19,55	19	0,55	19,55	19	0,55	
51	GSO	19,26	19	0,26	19,26	19	0,26	
52	GAP	23,60	12	11,60	11,99	12	-0,02	
53	MCG	96,62	98	-1,38	96,62	98	-1,38	
54	GFQ				10,26	14	-3,74	
55	GEC				9,06	16	-6,94	

DECISÃO Nº. 103/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.031868/07-47,

DECIDE: Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo**, para o 1º semestre de 2008, a ser realizado pela Escola de Enfermagem.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº. 04/08.

EMENTA: Aprovação da Proposta Orçamentária da Universidade Federal Fluminense - UFF

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os termos da Mensagem n.º 45/2008, do Magnífico Reitor, e o que mais consta do Processo n.º 23069.053507/07-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se favoravelmente a aprovação pelo Colendo Conselho Universitário da RECEITA da Universidade Federal Fluminense, estimada para o exercício de 2008, em R\$ 697.672.142,00 (Seiscentos e noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), obedecidas às especificações seguintes:

Receitas Correntes

Receita Própria.....	R\$ 22.701.913,00
Transferências Correntes (Tesouro).....	R\$ 661.698.174,00
Transferências Correntes (Convênios).....	<u>R\$ 3.068.000,00</u>

Subtotal..... R\$ 687.468.087,00

Receitas de Capital

Transferências Correntes (Tesouro).....	R\$ 9.754.055,00
Transferências Correntes (Convênios).....	<u>R\$ 450.000,00</u>

Subtotal..... R\$ 10.204.055,00

TOTAL..... R\$ 697.672.142,00

Art. 2º - Aprovar a DESPESA da Universidade Federal Fluminense, fixada, para o exercício de 2008 em R\$ 697.672.142,00 (Seiscentos e noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), obedecidas a discriminação que se segue:

Despesas Correntes.....	R\$ 684.742.753,00
Despesas de Capital.....	R\$ 12.929.389,00

Art. 3º - Autorizar a execução do Orçamento Próprio para o exercício de 2008, consoante quadro de detalhamento por Programa e Ações que integra esta Resolução.

Art. 4º - Autorizar o Magnífico Reitor a:

I – Assinar, “ad referendum” deste Conselho, os Convênios, os Contratos e os Acordos que não acarretarem ônus financeiro para a Universidade.

II – Proceder a aberturas de Créditos Adicionais ao referido Orçamento, com recursos provenientes de Excesso de arrecadação, Doações, Convênios e Contratos concedidos por Órgãos Diversos, bem como autorizar remanejamento nas dotações orçamentárias para atender aos programas de trabalho da Universidade, mediante documento elaborado pela Coordenadoria de Orçamento e Custos, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

III – Reajustar o Orçamento da Universidade referente ao exercício de 2008, de acordo com os valores e programação aprovados pelo Congresso Nacional.

Parágrafo Único – As ações derivadas da autorização concedida neste Artigo devem ser seguidas, de imediato, do competente encaminhamento à apreciação deste Conselho.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2008.

* * * * *

THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

SEÇÃO IV

DECISÃO TCE, Nº. 01 de 19 de março de 2008.

O Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1- **Aprovar** voto de louvor à Empresa Junior Meta Consultoria, pela obtenção do “Prêmio de Qualidade Rio – PQRio”, tendo sido contemplada com o Diploma Ouro no ciclo de 2007.

Esta DECISÃO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia
#####